

**LEI Nº 995, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.**  
(Projeto de Lei Nº 1026, de 15 de outubro de 2008 – do Executivo)

***Autoriza a Doação do Imóvel que especifica a União.***

**MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 03 de novembro de 2008 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar área urbana pertencente à Municipalidade, à União, a ser desmembrada do Lote 01 (um) da Quadra 85 (oitenta e cinco) do Loteamento Coopercol/Coopercana, com área total de 450m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo 22,5m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros lineares) de frente para a Rua 16, e 20,0m (vinte metros lineares) de frente para a Rua 7, a ser desmembrada da matrícula 5.755 do CRI de Água Boa/MT.

**Parágrafo Único** – A área objeto da doação destina-se à construção, pela donatária, da sede da Unidade da Procuradoria Regional do Trabalho em nosso Município.

**Art. 2º** – As obras deverão ser iniciadas até 12 (doze) meses, contados da data da lavratura do instrumento público de doação.

**Art. 3º** – A doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixar de ser cumpridas, pela donatária, as obrigações estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 1º.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusivas da donatária.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 03 de novembro de 2008.

**MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ**  
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 03 de novembro de 2008.

**LUIZ SCHUSTER**

Secretário Municipal de Administração

**FÁBIO TADEU WEILER**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças